

Proc. Administrativo 8.257/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 25/10/2024 às 11:51:49

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta nº 032/2024 - Processo Administrativo 179/2024 - ADM

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 8.201/2024 - Coffee Break - Local](#) para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Elemento de Despesa: 39.23 - festividades e homenagens

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 33.236,02.**

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 8.201/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

Data: 24/10/2024 às 14:29:59

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-AG, PMM-SADM-DGA-SCL-SC,
PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP, PMM-SADM-CSS

Coffee Break - Local

Prezado(a),

Encaminhamos documentação necessária para aquisição ou contratação de **Empresa para fornecimento de local para realização de coffee break**, na modalidade *Dispensa de Licitação*, através da Secretaria de **Administração**, para análise e providências.

Atenciosamente,

—
Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

01_DFD_Local_Coffee_Break.pdf
02_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Local_Coffee_Break.pdf
03_TR_Local_Coffee_break_2_.docx
03_TR_Local_Coffee_break_2_.pdf
04_Mapa_Comparativo_de_Precos_local_Coffee_Break.pdf
CNDT.pdf
CND_estadual.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_Municipal.pdf
CNPJ_LC.pdf
CNPJ_Raizes.pdf
CNPJ_Willner.pdf
Comprovante_cadastro_de_contribuintes.pdf
Comprovante_de_recebimento_de_orcamento.pdf
Declaracao.pdf

FGTS.pdf
Orcamento_LC.pdf
Orcamento_Wilner.pdf
recebimento_de_orcamento_Raizes.pdf
Solicitacao_de_Orcamento___LOCAL_E_TELAO__Raizes.pdf

Assinado por 4 pessoas: JULIANNE OLIVEIRA DUARTE, ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIAK e THAMARA STOEBERL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4> e informe o código 1F87-9D26-C7E8-64B4





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 019/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Secretaria de Administração					
Responsável pela Demanda: Amanda Wosniak			CPF: 093.XXX.XXX-44		
E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br			Telefone: 047 3641-4000		
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024					
2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de som e vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 29/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes. O evento visa reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos, e a escolha de um espaço apropriado, bem como a disponibilização de equipamentos de qualidade, é fundamental para a realização de palestras, homenagens e atividades que requerem apoio audiovisual. Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores.					
3. Descrições e quantidades:					
Lote	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	un	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas No local da contratada	Serviço	Não continuado
2	01	un	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	Serviço	Não continuado
3	01	un	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	Serviço	Não continuado
4	01	un	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo:	Serviço	Não continuado





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			projektor e tela de projeção para imagens comequipamentos		
5					
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: (baixo, médio ou alto)					
5. Estimativa de valor:					
6. Prazo de entrega/execução: Os itens deverão ser entregues de acordo com o cronograma do evento					
7. Local de entrega/execução: No local da contratada					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Paula Baruffi					
10. Indicação do Fiscal do Contrato Titular: Thamara Stoeberl					
11. Indicação do Fiscal do Contrato Substituto: Julianne Oliveira Duarte					
OBSERVAÇÕES:					

Mafra - SC, 17 de Outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 4 pessoas: JULIANNE OLIVEIRA DUARTE, ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIAK e THAMARA STOEBERL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4> e informe o código 1F87-9D26-C7E8-64B4





Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 5.000,00**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para garantir a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, prevista para o dia 29/10/2024. O evento tem como objetivo homenagear e valorizar o trabalho dos servidores públicos, criando um ambiente de reconhecimento e integração. Para que essa celebração seja realizada de forma organizada e eficiente, é fundamental contar com uma estrutura apropriada, que ofereça conforto aos participantes e suporte técnico adequado para as atividades previstas.

A disponibilização de cadeiras, por exemplo, garante a acomodação adequada de todos os presentes, promovendo um ambiente agradável e confortável. Já o uso de equipamentos de áudio e vídeo é essencial para o bom andamento do evento, uma vez que permite a transmissão clara de mensagens, discursos e palestras, contribuindo para a comunicação eficaz entre os organizadores e os participantes. Além disso, esses equipamentos são cruciais para criar uma experiência audiovisual imersiva e profissional, reforçando a importância e solenidade do evento.

Ao contratar uma empresa especializada, a administração pública assegura que todos os detalhes logísticos e operacionais serão tratados de forma integrada e profissional. Isso minimiza o risco de falhas ou atrasos que possam comprometer a qualidade do evento. A empresa contratada será responsável por organizar o espaço, instalar os equipamentos e garantir que tudo esteja pronto e funcionando de maneira eficiente. Dessa forma, a contratação justifica-se como uma ação estratégica e necessária para que o evento ocorra com a qualidade e o cuidado que os servidores públicos merecem.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam está contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 019/2024** de 17 de outubro de 2024 e no **Termo de Referência nº 019/2024** de 17 de outubro de 2024 anexos a esta contratação.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Ainda, o mapa de risco resta-se dispensado, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa L.C Restaurante e Choperia apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L.C Restaurante e Choperia
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto 166
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de contato direto com fornecedores locais, por se tratar de um evento para os funcionários públicos que deverá ocorrer nas proximidades da Prefeitura de Mafra.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	00.198.140/0001-16	23/10/2024	Vigente
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	252867718	23/10/2024	Vigente
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	EC28.8826.61E8.00BF	25042024	22/10/204
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140268541648	27/08/2024	23/02/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	16779/2024	24/10/2024	22/04/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	73897915/2024	24/10/2024	22/04/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024102218110012344455	24/10/2024	20/11/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada no processo de requisição de compra.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de outubro de 2024.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário de Administração





TERMO DE REFERÊNCIA 019/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas No local da contratada	01	und	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
02	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	01	und	R\$ 2.000	R\$ 2.000
03	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	01	und	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor e tela de projeção para Imagens comequipamentos	01	und	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.000,00





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

2.2. Natureza do objeto:
Comum () Especial ()

2.3. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna imprescindível em virtude da necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e organização do local, com disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para assegurar que a celebração do Dia do Servidor Público, prevista para o dia 29/10/2024, seja realizada de forma estruturada e eficiente. Este evento é uma oportunidade de homenagear os servidores municipais, reconhecendo o importante papel que desempenham na administração pública. Para que a celebração alcance seu propósito de valorização e reconhecimento, é essencial que o espaço seja organizado de maneira adequada, oferecendo conforto e funcionalidade aos participantes.

A disponibilização de cadeiras garante que os presentes possam se acomodar confortavelmente, criando um ambiente agradável para a confraternização e o descanso durante o Coffee Break. Além disso, a inclusão de equipamentos de áudio e vídeo é fundamental para assegurar a clareza na comunicação durante o evento, permitindo que discursos, apresentações e outras atividades sejam transmitidos de forma eficaz. Esses recursos são especialmente importantes em um evento de valorização, como o Dia do Servidor Público, onde a mensagem de reconhecimento e agradecimento precisa ser adequadamente destacada e compartilhada com todos os presentes.

Ao contratar uma empresa especializada, a administração pública garante a execução profissional e coordenada de todos os aspectos logísticos do evento. Essa escolha evita falhas operacionais, como a falta de cadeiras suficientes ou problemas técnicos com os equipamentos de som e imagem, que poderiam comprometer o bom andamento da celebração. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir que o evento ocorra com a qualidade e organização esperadas, proporcionando uma experiência positiva e memorável para os servidores públicos, além de reforçar o compromisso da administração com seu bem-estar e valorização.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.





5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

5.2. A escolha do fornecedor será realizada mediante Contratação Direta, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, exclusivamente pelo critério menor preço por lote. A opção pela contratação em lote único é justificada pela natureza do serviço, que se refere a um evento pontual. A aquisição por item demandaria a contratação de várias empresas, o que comprometeria a gestão logística e operacional do evento, gerando riscos de descompasso nas entregas, bem como maior dificuldade na coordenação dos fornecedores.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º-a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade do FGTS

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no endereço da Contratada, a ser informado a Secretaria de Administração em até XX dias antes da realização do evento;

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer na data de 29/10/2024, a partir de 15:00 horas;

7.3. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e mão de obra qualificada e uniformizada, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a) Disponibilizar toda a infraestrutura e organização para a recepção dos convidados a partir de 15 horas;
- b) Disponibilizar o local, fechado, coberto, com banheiros separados para homem e para mulher, higienizados e com a organização das cadeiras;
- c) Disponibilizar o equipamento de áudio e vídeo instalado e em pleno funcionamento, nas quantidades e qualidade previstas no item 2 deste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar, sob total responsabilidade da contratada, mão de obra qualificada para a organização do evento;

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.





7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Thamara Stoeberl, matrícula nº 254838402, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Julianne Oliveira Duarte, matrícula nº 254911801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestora de contratos a servidora Ana Paula Baruffi, matrícula nº 254867702, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 31/12/2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Paula Baruffi.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,**
- b) o número da ordem de compra.**
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

12.1. A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada no processo de requisição de compra.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 / 10 / 2024.

Aprovado em: ____ / ____ / ano.

Amanda Wosniak
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

Adriano José Marciniak
Secretário Municipal de Administração

Thamara Stoeberl
Fiscal de Contratos

Julianne Oliveira Duarte
Fiscal de Contratos Substituto

Ana Paula Baruffi
Gestor de Contratos





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Bar Gastronomia Wilner CNPJ: 34.304.235/000 1-99	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO L. C Restaurante e Chopperia CNPJ: 00.198.140/00 01-16	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Raízes da Tradição Centro de Eventos LTDA CNPJ: 10.214.126/00 01-12	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1			Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas No local da contratada		R\$ 1.800,00		R\$ 5.000,00	L.C Restaurante e Chopperia CNPJ: 00.198.140/00 1-16
2			Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher		R\$ 2.000	R\$ 9.000,00		
3			Aluguel de equipamentos de sonorização		R\$ 600,00	R\$ 750,00		





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.				
4			Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projeto e tela de projeção para Imagens comequipamentos			R\$ 600,00	
Valor Total Global:				R\$ 5.990,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.750,00	
<p>1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da Servidora Ana Paula Baruffi, lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor preço por lote ser inserido no processo licitatório.</p> <p>2) A opção pela contratação em lote único é justificada pela natureza do serviço, que se refere a um evento pontual. A aquisição por item demandaria a contratação de várias empresas, o que comprometeria a gestão logística e operacional do evento, gerando riscos de descompasso nas entregas, bem como maior dificuldade na coordenação dos fornecedores.</p>							

Mafra – SC, 23 de Outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretario de Administração





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.198.140/0001-16

Certidão nº: 73897915/2024

Expedição: 24/10/2024, às 09:03:58

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.198.140/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L.C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. -**
CNPJ/CPF: **00.198.140/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140268541648**
Data de emissão: **27/08/2024 09:37:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/10/2024 08:55:25





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:55:26 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **EC28.8826.61E8.00BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
16779/2024	24/10/2024	22/04/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME	00.198.140/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2680	RESTAURANTE

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 166 Bairro: CENTRO I BAIXADA	Complemento: Fundos CEP: 89300-282

AVISO:
Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:
Cerificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos este presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude de aderência, por parte do mesmo, ao Programa de Recuperação Fiscal - PRO-REFIS ou pelo parcelamento de débitos junto a RECEITA FEDERAL. No entanto, a Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrar os créditos em caso de não pagamento, posteriormente, ser apurados.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2416779N10059D67

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 288
--------------------	--

Assinado por 4 pessoas: JULIANNE OLIVEIRA DUARTE, ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSÉ DE SOUZA e THAMARA STOEBERL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.198.140/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1994	
NOME EMPRESARIAL L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89.300-282	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcosjanuario@icloud.com		TELEFONE (47) 9239-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **10:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.214.126/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2008	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST LOCALIDADE DE ESPIGO DO BUGRE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO DO BUGRE	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3643-0316/ (47) 3643-0316		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **10:15:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.304.235/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2019	
NOME EMPRESARIAL BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO ALAMOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.304-062	BAIRRO/DISTRITO VL FORMOSA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3642-2258	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **10:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: JULIANNE OLIVEIRA DUARTE, ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIUK e THAMARA STOEBERL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4> e informe o código 1F87-9D26-C7E8-64B4



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie ju

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS			
CNPJ/CPF 00198140000116	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 05/10/1994	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252867718	NOME EMPRESARIAL L.C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. -		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5611201 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/03/2017			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 00166	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89300-282	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 05/10/1994			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/10/2024 14:45:30** (data e hora de Brasília).

Assunto:ORCAMENTO IVO

Data: 2024-10-22 15:36

De: Willner Plus <willnerplus@yahoo.com.br>

Para: Comissao de Licitacao <licitacao@mfa.sdr.sc.gov.br>, "administracao@mafra.sc.gov.br" <administracao@mafra.sc.gov.br>, Licitacao SDR Mafra <licitacao@mfa.adr.sc.gov.br>

Boa tarde, segue cotação como solicitado.

Att Gabriel.

Willner Plus

<p>docivo01 (4).png ~2.4 MB</p>  <p>Exibir Baixar</p>	<p>docivo02.png ~2.8 MB</p>  <p>Exibir Baixar</p>
<p>docivo03.png ~2.6 MB</p>  <p>Exibir Baixar</p>	<p>docivo04.png ~3.0 MB</p>  <p>Exibir Baixar</p>

Assinado por 4 pessoas: JULIANNE OLIVEIRA DUARTE, ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIAK e THAMARA STOEBERL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4> e informe o código 1F87-9D26-C7E8-64B4





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

A empresa L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.140.198/0001-16, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 166, Bairro Centro, cidade de Mafra/SC, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Januário, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 1.098.565 SSP/SC e CPF: 596.562.839-87, DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra, em 24 de outubro de 2024.

L.C. Restaurante e Choperia Ltda.

Marcos Januário

RG nº 1.098.565 SSP/SC

00 198 140/0001-16

**L.C RESTAURANTE E
CHOPERIA LTDA. ME**

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 166 - FUNDOS
CENTRO - CEP 89300-000 - MAFRA - SC



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.198.140/0001-16
Razão Social: L C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO 166 FUNDOS / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102218110012344455

Informação obtida em 24/10/2024 09:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: administracao@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3641-4000
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Amanda Wosniak

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de evento do dia do Servidor Público para 900 pessoas, que será realizado no dia 29 de Outubro de 2024, através da Secretaria Municipal de Administração de Mafra/SC** conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Unidade	1	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas no local da contratada	1800,00	1800,00
02	Unidade	01	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	2000,00	2000,00
03	Unidade	01	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	600,00	600,00
04	Unidade	01	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor e tela de projeção para imagens com equipamentos	600,00	600,00

Assinado por 4 pessoas: JUIZANNE OLIVEIRA DUARTE, ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIUK e THAMARA STOEBERL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4> e informe o código 1F87-9D26-C7E8-64B4



Total (R\$)	5000,00
--------------------	---------

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: Disponibilizar o local, com a organização das cadeiras, instalação dos equipamentos de som projetor, para recepção de convidados a partir do horário de 15:00 horas no dia 29/10/2024.
Local de entrega e descarregamento: Da contratada.

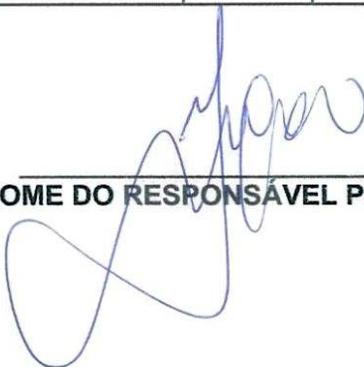
Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	L.C. Restaurante e Choperia Ltda.
CNPJ:	00.198.140/0001-16
ENDEREÇO:	Rua Marechal Floriano Peixoto 166
TELEFONE:	(47) 99276 5353
EMAIL:	londonclubmafra@gmail.com
DATA:	22/10/24
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	SICOOB (756)		
Agencia:	3035	Conta:	107880-1

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



00 198 140/0001-16

**L.C RESTAURANTE E
 CHOPERIA LTDA. ME**

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 166 - FUNDOS
 CENTRO - CEP 89300-000 - MAFRA - SC





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br
administracao@mafra.sc.gov.br

e-mail:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: administracao@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3641-4000
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Amanda Wosniak

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de evento do dia do Servidor Público para 900 pessoas, que será realizado no dia 29 de Outubro de 2024, através da Secretaria Municipal de Administração de Mafra/SC** conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Unidade	1	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas no local da contratada		
02	Unidade	01	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher		

1


34 304 235/0002-70
BAR E GASTRONOMIA
WILLNER LTDA. ME
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 985
ANDAR 1 - VILA FERROVIÁRIA
CEP 89300-090 - MAFRA - SC



03	Unidade	01	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: • 2 Microfones; • 2 Caixas de som, 500 watts cada.		
04	Unidade	01	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor e tela de projeção para imagens com equipamentos		
Total (R\$)					5.990,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: Disponibilizar o local, com a organização das cadeiras, instalação dos equipamentos de som projetor, para recepção de convidados a partir do horário de 15:00 horas no dia 29/10/2024.

Local de entrega e descarregamento: Da contratada.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	BAR GASTRONOMIA WILLNER LDA
CNPJ:	34304235000199
ENDEREÇO:	R. GUSTAVO D. FRIEDRICH 65
TELEFONE:	999760378
EMAIL:	IVO.WILLNER@GMAIL.COM
DATA:	21-10-24
VALIDADE DA PROPOSTA:	10 DIAS

Favor informar os dados bancários da Empresa:

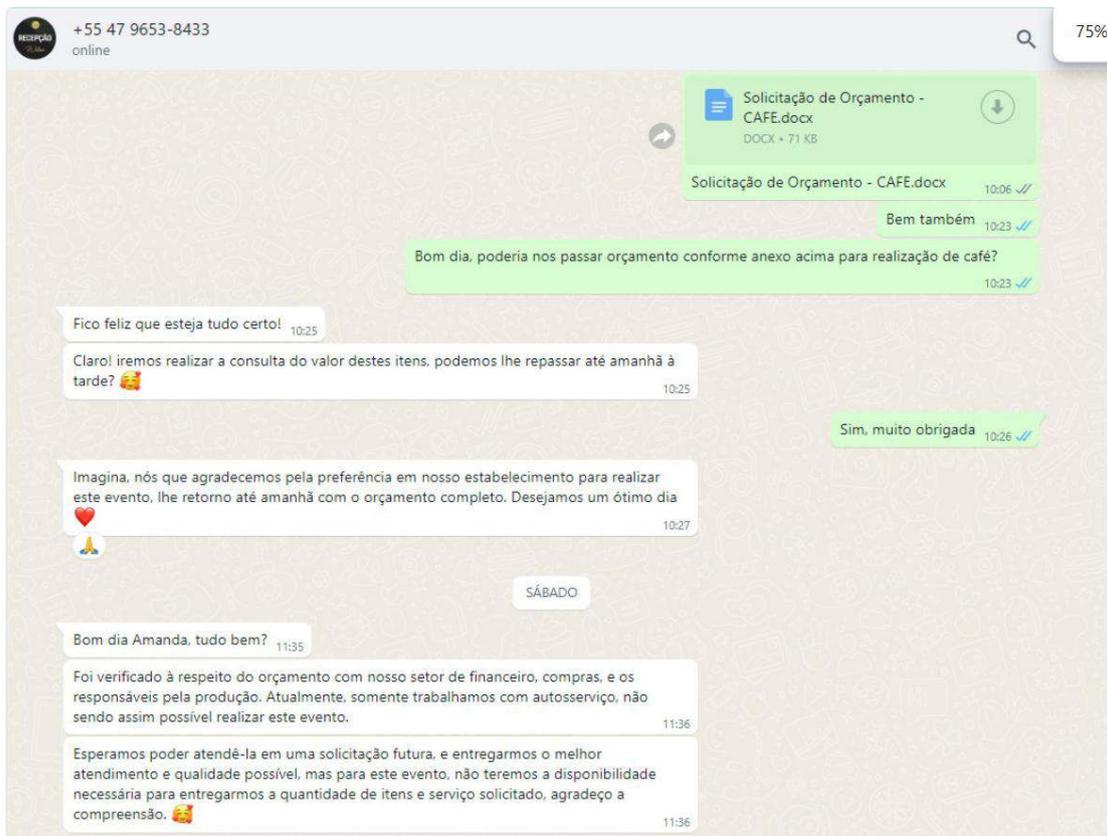
Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agencia:	0878	Conta:	2980-6

Mathews Willner

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

OBS.: O VALOR TOTAL COTADO
CORRESPONDE AO TOTAL
DOS 4 ITENS.







Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: administracao@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3641-4000
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Amanda Wosniak

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de evento do dia do Servidor Público para 900 pessoas, que será realizado no dia 29 de Outubro de 2024, através da Secretaria Municipal de Administração de Mafra/SC** conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Unidade	1	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas no local da contratada	0,00	0,00
02	Unidade	01	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	9.000,00	9.000,00
03	Unidade	01	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	750,00	750,00
04	Unidade	01	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor e tela de projeção para imagens com		

Assinado por 4 pessoas: JULIANNE OLIVEIRA DUARTE, ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIAK e THAMARA STOEBERL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4> e informe o código 1F87-9D26-C7E8-64B4



		equipamentos	
			Total (R\$) 9.750,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: Disponibilizar o local, com a organização das cadeiras, instalação dos equipamentos de som projetor, para recepção de convidados a partir do horário de 15:00 horas no dia 29/10/2024.

Local de entrega e descarregamento: Da contratada.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Raízes da Tradição Centro de Eventos Ltda
CNPJ:	10.214.126/0001-12
ENDEREÇO:	Rua Benemérito Ramiro Ruthes, 2385
TELEFONE:	(47) 99185-1936
EMAIL:	raizesdatradicaoeventos@gmail.com
DATA:	21/10/2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	3 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	SICOOB CREDINORTE		
Agencia:	3035	Conta:	92.955-7

MARINÊS SIMETTE / PAULO NELSON SIMETTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F87-9D26-C7E8-64B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANNE OLIVEIRA DUARTE (CPF 066.XXX.XXX-81) em 24/10/2024 15:49:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA BARUFFI (CPF 057.XXX.XXX-79) em 24/10/2024 15:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 24/10/2024 16:02:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ THAMARA STOEBERL (CPF 094.XXX.XXX-56) em 25/10/2024 08:38:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1F87-9D26-C7E8-64B4>

Proc. Administrativo 1- 8.201/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 14:53:54

Segue declaração de cumprimento das leis trabalhistas

—

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Declaracao_m.pdf

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

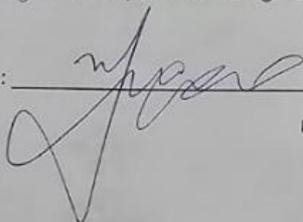
DECLARAÇÃO

L.C. Restaurante Choperia Ltda (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº 00.198.140/0001-16, sediada Rua Manoel F. Peixoto 166 ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Maio 23 Outubro
de de 2024

MARCOs JANUÁRIO 586562.639-87
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____



00 198 140/0001-16
L.C RESTAURANTE E
CHOPERIA LTDA. ME
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 166 - FUNDOS
CENTRO - CEP 89300-000 - MAFRA - SC

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Proc. Administrativo 2- 8.201/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP - Compras Obras e Serviços Públicos - A/C Nilton N.

Data: 24/10/2024 às 15:18:36

Segue para prosseguimento.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 3- 8.201/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 24/10/2024 às 15:49:43

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público

, no valor estimado de R\$ **5.000,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

Anexos:

01_DFD_Local_Coffee_Break.pdf

03_TR_Local_Coffee_break_2_.docx

03_TR_Local_Coffee_break_2_.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 019/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Amanda Wosniak

CPF: 093.XXX.XXX-44

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Telefone: 047 3641-4000

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de som e vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 29/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes. O evento visa reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos, e a escolha de um espaço apropriado, bem como a disponibilização de equipamentos de qualidade, é fundamental para a realização de palestras, homenagens e atividades que requerem apoio audiovisual. Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores.

3. Descrições e quantidades:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	un	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas No local da contratada	Serviço	Não continuado
2	01	un	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	Serviço	Não continuado
3	01	un	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	Serviço	Não continuado
4	01	un	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo:	Serviço	Não continuado



			projektor e tela de projeção para Imagens comequipamentos		
5					
<i>(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
<i>(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra:ALTA					
5. Estimativa de valor: R\$ 5.000,00					
6. Prazo de entrega/execução: Os itens deverão ser entregues de acordo com o cronograma do evento					
7. Local de entrega/execução: No local da contratada					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Paula Baruffi					
10. Indicação do Fiscal do Contrato Titular: Thamara Stoeberl					
11. Indicação do Fiscal do Contrato Substituto: Julianne Oliveira Duarte					
OBSERVAÇÕES:					

Mafra - SC, 17 de Outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA 019/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas No local da contratada	01	und	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
02	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	01	und	R\$ 2.000	R\$ 2.000
03	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	01	und	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor e tela de projeção para Imagens comequipamentos	01	und	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

2.2. Natureza do objeto:
Comum () Especial ()

2.3. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna imprescindível em virtude da necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e organização do local, com disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para assegurar que a celebração do Dia do Servidor Público, prevista para o dia 29/10/2024, seja realizada de forma estruturada e eficiente. Este evento é uma oportunidade de homenagear os servidores municipais, reconhecendo o importante papel que desempenham na administração pública. Para que a celebração alcance seu propósito de valorização e reconhecimento, é essencial que o espaço seja organizado de maneira adequada, oferecendo conforto e funcionalidade aos participantes.

A disponibilização de cadeiras garante que os presentes possam se acomodar confortavelmente, criando um ambiente agradável para a confraternização e o descanso durante o Coffee Break. Além disso, a inclusão de equipamentos de áudio e vídeo é fundamental para assegurar a clareza na comunicação durante o evento, permitindo que discursos, apresentações e outras atividades sejam transmitidos de forma eficaz. Esses recursos são especialmente importantes em um evento de valorização, como o Dia do Servidor Público, onde a mensagem de reconhecimento e agradecimento precisa ser adequadamente destacada e compartilhada com todos os presentes.

Ao contratar uma empresa especializada, a administração pública garante a execução profissional e coordenada de todos os aspectos logísticos do evento. Essa escolha evita falhas operacionais, como a falta de cadeiras suficientes ou problemas técnicos com os equipamentos de som e imagem, que poderiam comprometer o bom andamento da celebração. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir que o evento ocorra com a qualidade e organização esperadas, proporcionando uma experiência positiva e memorável para os servidores públicos, além de reforçar o compromisso da administração com seu bem-estar e valorização.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

5.2. A escolha do fornecedor será realizada mediante Contratação Direta, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, exclusivamente pelo critério menor preço por lote. A opção pela contratação em lote único é justificada pela natureza do serviço, que se refere a um evento pontual. A aquisição por item demandaria a contratação de várias empresas, o que comprometeria a gestão logística e operacional do evento, gerando riscos de descompasso nas entregas, bem como maior dificuldade na coordenação dos fornecedores.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º-a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade do FGTS

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ocorrer na data de 29/10/2024, a partir de 15:00 horas;

7.2. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e mão de obra qualificada e uniformizada, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a) Disponibilizar toda a infraestrutura e organização para a recepção dos convidados a partir de 15 horas;
- b) Disponibilizar o local, fechado, coberto, com banheiros separados para homem e para mulher, higienizados e com a organização das cadeiras;
- c) Disponibilizar o equipamento de áudio e vídeo instalado e em pleno funcionamento, nas quantidades e qualidade previstas no item 2 deste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar, sob total responsabilidade da contratada, mão de obra qualificada para a organização do evento;

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- 8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 8.8.** Fica designada a servidora Thamara Stoeberl, matrícula nº 254838402, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 8.9.** Fica designado, como fiscal substituta a servidora Julianne Oliveira Duarte, matrícula nº 254911801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 8.10.** Fica designado, como gestora de contratos a servidora Ana Paula Baruffi, matrícula nº 254867702, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 31/12/2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Paula Baruffi.



11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada no processo de requisição de compra.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 /10 /2024.

Amanda Wosniak
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

Adriano José Marciniak
Secretário Municipal de Administração

Thamara Stoeberl
Fiscal de Contratos

Julianne Oliveira Duarte
Fiscal de Contratos Substituto

Ana Paula Baruffi
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 4- 8.201/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias - A/C Bruna G....

Data: 25/10/2024 às 09:30:08

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Joacir Ientz

Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 5- 8.201/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP - Compras Obras e Serviços Públicos

Data: 25/10/2024 às 09:46:20

Bloqueio 2568160 - despesa 150.

—

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Proc. Administrativo 6- 8.201/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 25/10/2024 às 11:23:28

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 7- 8.201/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 25/10/2024 às 11:23:38

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 8- 8.201/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 25/10/2024 às 11:45:27

Encaminhado para início de contratação direta.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo (Nota interna 25/10/2024 14:57) 8.201/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 14:57:25

Em tempo, faço a juntada da CND de Débitos Federais atualizada.

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Anexos:

Certidao_00198140000116_20241025.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:06 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **1666.3A8F.F2B5.54B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 1- 8.257/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 25/10/2024 às 11:53:57

segue parecer

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Anexos:

Parecer_628_Licitacao_Dispensa_de_Licitacao_Dia_do_Servidor_Locacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 628/2024

REQUERENTE: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para contratação de espaço para celebração do Dia do Servidor.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 8.257/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *“Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC (...)”*

Prima facie, devo registrar que esta Procuradoria já cuidou de analisar Processo Administrativo relacionado a realização de evento em celebração ao Dia do Servidor Público. Em que pese o objeto das contratações serem distintos, estas são destinadas a um mesmo fim.

Assim, se analisadas como um todo, referidas contratações poderiam se caracterizar como fracionamento de licitação/despesas.

Em que pese ser vedado o parcelamento para obras e serviços quando a demanda for da mesma natureza e puder se circunscrever às mesmas circunstâncias de tempo e lugar, no presente caso, verifica-se que a Secretaria demandante, quando da instauração do presente procedimento, cuidou de justificar os motivos que conduzem a realização apartada dos procedimentos, que visam atender a eficiência da máquina administrativa.

Desta forma, analisada a documentação que acompanha a presente solicitação, devo registrar que tanto a justificativa, quanto o TR, tratam-se de documentos constitutivos da etapa inicial de planejamento de uma contratação pública.

Ademais, entende-se que no momento de sua elaboração, **a Secretaria interessada, que responde pelas informações contidas na fase preparatória**, realizou estudo profundo e substancial sobre o objeto e a forma que se pretende contratar, evidenciando o problema a ser resolvido, indicando a técnica e economicidade, e qual a melhor solução disponível para satisfazer o interesse público.

Superada esta questão, em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pela modalidade pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **diante dos apontamentos acima aduzidos, e desde que preenchido os pré-requisitos legais elencados**, esta Procuradoria limita sua manifestação aos aspectos jurídicos necessários a deflagração do presente procedimento mediante a aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21 à contratação pretendida, ressalvado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, económicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, entendendo o órgão requisitante pelo deferimento e realização do presente processo de contratação direta, e desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21. Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 25 de outubro de 2024.

**LUCAS
CAUAN
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN
HORNICK
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=83797191000191, OU=Certificado
Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=
ADVOGADO, CN=LUCAS CAUAN
HORNICK
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.25 11:52:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

LUCAS CAUAN HORNICK
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C ADRIANO M.

Data: 25/10/2024 às 11:57:20

Assunto: ENCAMINHA PARECER JURÍDICO 628/2024.

Prezado Senhor,

A Procuradoria limita sua manifestação aos aspectos jurídicos que justifiquem a aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21 à contratação pretendida, **ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.**

Assim, solicito que a Secretaria interessada profira um despacho manifestando concordância ou discordância quanto à realização e deferimento do presente procedimento de dispensa, em virtude do parecer jurídico delimitador.

Att,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 3- 8.257/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 25/10/2024 às 13:49:54

Prezada!

Considerando que a referida solicitação atende os requisitos legais solicito o prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 4- 8.257/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 25/10/2024 às 13:52:40

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2024

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA_032_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	25/10/2024 14:00:24	ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B93-7651-C57A-7F02**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
COMPRA DIRETA Nº 032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

CNPJ: 00.198.140/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam está contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº019/2024 de 17 de outubro de 2024, de onde se extrai “A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 29/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes. O evento visa reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos, e a escolha de um espaço apropriado, bem como a disponibilização de equipamentos de qualidade, é fundamental para a realização de palestras, homenagens e atividades que requerem apoio audiovisual. Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores” e no Termo de Referência nº 019/2024 de 23 de outubro de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 8.257/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 25 de Outubro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B93-7651-C57A-7F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 25/10/2024 14:00:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6B93-7651-C57A-7F02>

Proc. Administrativo 5- 8.257/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 25/10/2024 às 14:08:52

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Aviso_CD_032_2024_2_.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 32/2024

Última atualização 25/10/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000134/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas No local da contratada	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
2	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
3	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
4	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor e tela de projeção para Imagens comequipamentos	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. Administrativo 6- 8.257/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 25/10/2024 às 14:13:21

Boa tarde,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 150, pré-empenho 1158/2024 de valor R\$ 5.000,00 com Bloqueio 2568160

Para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 7- 8.257/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 25/10/2024 às 14:19:13

Boa tarde,

Empenho 4738/2024.

—

Bruna Cristina da Silva Grein

Agente Administrativa

Anexos:

4738.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	25/10/2024 14:19:24	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	25/10/2024 14:28:09	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A91-2294-4263-2C1D**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1255-9415-112	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Número: 4738/2024
Emissão: 25/10/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 32	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 1158/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhamento: 23 - festividades e homenagens Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
---	--

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 5.000,00	Valor deste empenho: R\$ 5.000,00
Saldo atual: R\$ 0,00	
Importa este empenho o valor de: cinco mil reais	

Favorecido

Credor: 2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro Cidade: Mafra - SC CNPJ: 00.198.140/0001-16	Fone: 642-1570 CEP: 89.300-000
---	-----------------------------------

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	104672	Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com	1.800,00000	1.800,00000
2	1,00	Un	104673	Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 p	2.000,00000	2.000,00000
3	1,00	Un	104674	Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação,	600,00000	600,00000
4	1,00	Un	104675	Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor	600,00000	600,00000
Total dos itens:						R\$ 5.000,00000
Desconto:						R\$ 0,00000
Valor deste empenho:						R\$ 5.000,00000
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00000
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 5.000,00000

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Assinado por 2 pessoas: BRUNA CRISTINA DA SILVA GOMES E ADRIANO JOSÉ MARCINIAK. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mefre.com.br/verificacao> e informe o código 8A91-2294-4263-2C1D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A91-2294-4263-2C1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN (CPF 098.XXX.XXX-04) em 25/10/2024 14:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 25/10/2024 14:28:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8A91-2294-4263-2C1D>

Proc. Administrativo 8- 8.257/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 25/10/2024 às 14:36:51

Boa tarde,

Prezados;

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº1129/2024, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_1129_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	25/10/2024 15:25:18	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **94CF-4F13-8B7F-7939**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1446-2544-137	Página 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1129/2024
Emissão: 25/10/2024
Vencimento: 10/12/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Complemento: Bloqueio 2568160

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento:

Função: 4 - Administração

Detalhamento:

Subfunção: 122 - Administração Geral

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Pré-empenho: 1158/2024

Empenho: 4738/2024

Compra direta: 32

Fornecedor: 2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

CPF/CNPJ: 00.198.140/0001-16

Nome Fantasia: London Casa de Show Ltda - ME

CEP: 89.300-000

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro

Cidade: Mafra - SC

E-mail: londonclubmafra@gmail.com

Fone: 642-1570

Tipo de entrega: Unica

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues de acordo com o cronograma do evento

Local de entrega: No local da contratada

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	104672 - Aluguel de 900 cadeiras em plástico, na cor branca, com encosto, e organização destas No local da contratada	1.800,00000	1.800,00000
2	1,00000	unidade	104673 - Aluguel de local coberto e fechado para evento de 900 pessoas por no mínimo 06 horas, com banheiros separados para homem e para mulher	2.000,00000	2.000,00000
3	1,00000	unidade	104674 - Aluguel de equipamentos de sonorização com instalação, contendo: - 2 Microfones; - 2 Caixas de som, 500 watts cada.	600,00000	600,00000
4	1,00000	unidade	104675 - Aluguel de equipamentos com instalação, sendo: projetor e tela de projeção para Imagens comequipamentos	600,00000	600,00000
Valor desta autorização:					R\$ 5.000,00

1) Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO JOSE MARCINI AK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.tce.sc.gov.br/licitacao/94CF4F138B7F79391B4FFA4F> e informe o código 94CF4F138B7F7939



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94CF-4F13-8B7F-7939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 25/10/2024 15:25:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/94CF-4F13-8B7F-7939>

Proc. Administrativo (Nota interna 29/10/2024 13:28) 8.257/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2024 às 13:28:03

Segue extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_CD_032_2024.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra**Data de Cadastro:** 25/10/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6555840 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 28/10/2024 **Edição Nº:** [4675](#)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

CNPJ: 00.198.140/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 29/10/2024, através da Secretariade Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº019/2024 de 17 de outubro de 2024, de onde se extrai "A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 29/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes. O evento visa reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos, e a escolha de um espaço apropriado, bem como a disponibilização de equipamentos de qualidade, é fundamental para a realização de palestras, homenagens e atividades que requerem apoio audiovisual. Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores" e no Termo de Referência nº 019/2024 de 23 de outubro de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 8.257/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 25 de Outubro de 2024.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6555840, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 25/10/2024 Extrato do Ato Nº: 6555840 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/10/2024 Edição Nº: [4675](#)

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6555840, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.